



TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2025

J&F S.A.

(ANTIGA J&F INVESTIMENTOS S.A.)

2ª Emissão de Notas Promissórias

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS	3
POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS	4
EVENTOS REALIZADOS 2025	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
ORGANOGRAMA	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	7
GARANTIA	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	8
DECLARAÇÃO	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	J&F S.A. (ANTIGA J&F INVESTIMENTOS S.A.)
CNPJ:	00.350.763/0001-62
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

NC0022007K9

Código ISIN:

BRJEFNPM058

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Bradesco BBI

Data de Emissão:

30 de junho de 2022

Data de Vencimento:

30 de junho de 2026

Quantidade de Notas Promissórias:

25 (vinte e cinco)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 734.000.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 29.360.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais)

Forma:

Cartular

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As notas promissórias foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 3,94% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto nas Notas Promissórias celebradas em 30 de junho de 2022. Veja na íntegra:

CÁRTULA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos das Cártulas, para: o reperfilamento do passivo da Emissora para viabilizar a aquisição de ativos relevantes para o Grupo Econômico; e (ii) reforço de caixa para o volume remanescente, especificamente para pagamento da 2ª Série da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora, cujo valor atualizado era de R\$ 734.099.750,62 (setecentos e trinta e quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS

Em 22 de maio de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias (“AGN 22.05.2025”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização da Dupla Listagem, sem que isso implicasse qualquer descumprimento das obrigações constantes nas Notas Promissórias e nos Contratos de Garantia; (ii) a Substituição de Garantias; (c) (iii.1) a Exclusão do Evento de Liquidez, incluindo a dispensa e exclusão de todas as obrigações, termos e condições relacionadas aos eventos considerados como Evento de Liquidez, nos termos das Notas Promissórias, sem que isso implicasse qualquer descumprimento das obrigações constantes nas Notas Promissórias e

RELATÓRIO ANUAL 2025

nos Contratos de Garantia; e (iii.2) a Inclusão de Hipótese de Vencimento Antecipado Compartilhamento; (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para celebrar (iv.1) no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da devida constituição, aperfeiçoamento e eficácia da Escritura do Penhor de Ações da JBS BV, conforme atestada por opinião legal emitida pelos assessores competentes do Titular, e desde que tivesse sido realizada a AGE Confirmatória JBS Participações, o Termo de Liberação da Alienação Fiduciária; (iv.2) no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da devida constituição, aperfeiçoamento e eficácia da Escritura do Penhor de Ações da JBS BV, conforme atestada por opinião legal emitida pelos assessores competentes do Titular, e desde que tivesse sido realizada a AGE Confirmatória JBS Participações, o Termo de Liberação da Cessão Fiduciária, (iii) no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da devida constituição, aperfeiçoamento e eficácia da Escritura do Penhor de Ações da JBS BV, conforme atestada por opinião legal emitida pelos assessores competentes do Titular, e desde que tivesse sido realizada a AGE Confirmatória JBS Participações, o distrato do Contrato de Depositário, (iv) no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da devida constituição, aperfeiçoamento e eficácia da Escritura do Penhor de Ações da JBS BV, conforme atestada por opinião legal emitida pelos assessores competentes do Titular, e desde que tenha ocorrido a Implementação da Dupla Listagem, o Termo de Liberação da Garantia Corporativa e (v) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da devida constituição, aperfeiçoamento e eficácia da Escritura do Penhor de Ações da JBS BV, conforme atestada por opinião legal emitida pelos assessores competentes do Titular, e desde que tenha sido realizada a AGE Confirmatória JBS Participações, os documentos necessários à Substituição de Cártulas, a fim de refletir a Substituição de Garantias, a Exclusão do Evento de Liquidez, a Inclusão de Hipótese de Vencimento Antecipado Compartilhamento e os demais assuntos mencionados na Ordem do Dia acima, sendo certo que na hipótese de as Notas Promissórias não estarem vigentes ou em circulação no prazo previsto acima, referida obrigação prevista neste item (v) não será aplicável. Veja na Íntegra:

[AGN 22.05.2025](#)

Em 03 de novembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias (“AGN 03.11.2025”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a liberação do penhor de primeiro grau sobre 102.429.729 (cento e dois milhões quatrocentas e vinte nove mil setecentas e vinte e nove) ações de classe B de emissão da JBS N.V.; (ii) a inclusão do inciso (xxxi) na Cláusula 18.1. da Cártula; e (iii) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para que praticasse todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que fosse aplicável, das deliberações da AGN 03.11.2025. Veja na Íntegra:

[AGN 03.11.2025](#)

Em 09 de abril de 2026, foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias (“AGN 09.04.2026”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a exclusão da obrigação relativa ao limite de Endividamento Bruto 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de reais), com efeitos retroativos ao ano de 2025.

[AGN 09.04.2026](#)

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$29.360.000,00000000	R\$21.977.063,75984000	R\$51.337.063,75984000	R\$ 1.283.426.594,00
31/12/2024	R\$29.360.000,00000000	R\$13.846.768,80776000	R\$43.206.768,80776000	R\$1.080.169.220,19

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
25	-	-	25

EVENTOS REALIZADOS 2025

No exercício de 2025, não ocorreram os eventos de resgate, remuneração, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Cártula e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2025

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na cártula.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2025, e/ou permanece atuando, conforme aplicável, nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emitente:	ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de reais) 1ª Série: R\$ 3.000.001.000,00 (três bilhões e um mil reais) 2ª Série: R\$ 9.999.999.000,00 (nove bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)
Quantidade de notas comerciais emitidas:	Total: 13.000.000 (treze milhões notas comerciais) 1ª Série: 3.000.001 (três milhões e uma mil notas comerciais) 2ª Série: 9.999.999 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove notas comerciais)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	1ª Série: As notas comerciais foram resgatadas em 13.06.2025 2ª Série: As notas comerciais foram resgatadas em 31.07.2025
Garantias:	(i) Alienação fiduciária de ações; e (ii) Aval
Remuneração:	1ª Série: CDI + 2,50% a.a. 2ª Série: CDI + 3,40% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontrou-se adimplente com suas obrigações, até a data de resgate da emissão.

Emissora:	J&F S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) 1ª Série: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) 2ª Série: R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) 3ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 4ª Série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) 5ª Série: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)
Quantidade de notas promissórias emitidas:	Total: 100 (cem notas promissórias) 1ª Série: 14 (quatorze notas promissórias) 2ª Série: 25 (vinte e cinco notas promissórias) 3ª Série: 22 (vinte e duas notas promissórias) 4ª Série: 22 (vinte e duas notas promissórias) 5ª Série: 17 (dezessete notas promissórias)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª Série: As notas promissórias venceram em 30.06.2021 2ª Série: As notas promissórias venceram em 30.06.2022 3ª Série: As notas promissórias venceram em 30.06.2023 4ª Série: As notas promissórias venceram em 30.06.2024 5ª Série: As notas promissórias foram resgatadas em 30.05.2025

RELATÓRIO ANUAL 2025

Garantias:	Sem garantia
Remuneração:	CDI + 4,00% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações, até a data de resgate da emissão.

Emitente:	J&F S.A.
Emissão:	4ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 402.000.000,00 (quatrocentos e dois milhões de reais)
Quantidade de notas comerciais:	402.000 (quatrocentas e duas mil notas comerciais)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As notas comerciais foram resgatadas em 30.05.2025
Garantias:	(i) Penhor de Ações.
Remuneração:	100% CDI + 3.94% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontrou-se adimplente com suas obrigações, até a data de resgate da emissão.

Emitente:	J&F S.A.
Emissão:	8ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais)
Quantidade de notas comerciais emitidas:	15.000.000 (quinze milhões de notas comerciais)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As notas comerciais vencerão em 14.05.2029
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	Da data de emissão (inclusive) até 12 de junho de 2025 (exclusive): CDI + 3,10% a.a. De 12 de junho de 2025 (inclusive) até 01 de setembro de 2025 (exclusive): CDI + 3,40% a.a. De 01 de setembro de 2025 (inclusive) até a 01 de outubro de 2025 (exclusive): CDI + 2,65% a.a. De 01 de outubro de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento: 6,20% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontra-se adimplente com suas obrigações

Emitente:	J&F S.A.
Emissão:	9ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 2.875.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e

RELATÓRIO ANUAL 2025

	cinco milhões de reais)
Quantidade de notas comerciais:	2.875.000 (dois milhões, oitocentas e setenta e cinco mil notas comerciais)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As notas comerciais vencerão em 26.05.2030
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	100% CDI + 3,60% a.a.
Situação da Emitente:	A Emitente encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 25 de março de 2025 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Emissora ("AGE 25.03.2025"), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a alteração da denominação da Emissora de J&F Investimentos S.A. para J&F S.A..

Em 06 de junho de 2025 foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Emissora ("RCA 06.06.2025") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a autorização da outorga de alienação fiduciária, pela Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado"), da totalidade das ações ordinárias de Emissão da Emissora, no âmbito da 1ª emissão de notas comerciais da Eldorado.

ORGANOGRAMA

Em 15 de abril de 2026 recebemos da Emitente o organograma atualizado, conforme abaixo:

ORGANOGRAMA

*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2025	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos das respectivas Cártulas, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância do seguinte índice financeiro:

Endividamento Bruto \leq R\$8.500.000.000,00

Sendo que,

Endividamento Bruto: significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros garantidas pela Emissora.

Conforme deliberado na AGN 09.04.2026, foi aprovada a exclusão da cláusula que estabelecia que o endividamento bruto da Emissora deveria ser igual ou inferior a R\$ 8.500.000.000,00.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares das notas promissórias.

São Paulo, abril de 2026.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de Nota Promissória”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”